



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 167/2017-CJCI

Belém, 02 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Des. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em atenção ao SIGADOC PA-MEM-2017/23581, informo que em razão da manutenção no ambiente do *Datacenter*, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2017, todos os Sistemas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ficarão indisponíveis. Em função disso, restará impossibilitado, provisoriamente, o envio de alvará de soltura e de mandado de prisão por meio do Sistema Libra, bem como a consulta, pela SUSIPE, ao referido sistema.

Outrossim, informo que foi publicado no DJE de 31/07/2017, a Portaria nº 3689/2017-GP, organizando o expediente forense no referido período, conforme documento em anexo.

Respeitosamente,

  
**Rogério Santiago da Silva Mendes**  
Diretor de Secretaria da  
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3689/2017-GP.

O Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **RICARDO FERREIRA  
NUNES**, Presidente do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará, no uso de  
suas atribuições legais, etc.

**Considerando** a necessidade de realização de manutenção preventiva com o desligamento do *Data Center* e conseqüente indisponibilidade dos sistemas processuais em todas as Unidades Judiciais do Estado do Pará, programada para os dias 5 e 6 de agosto de 2017, conforme expediente protocolizado sob nº PA-MEM-2017/21382;

**Considerando** a necessidade de organizar o expediente forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para as medidas judiciais que demandem urgência de atendimento;

**RESOLVE:**

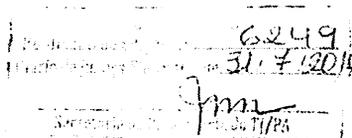
**Art. 1º DETERMINAR**, em caráter excepcional, que no serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, a ser realizado nos dias 5 e 6 de agosto de 2017, as petições e documentos sejam protocolizados manualmente, sendo obrigatória a posterior inclusão no sistema, cadastrando-se a data e hora do efetivo recebimento, assim que reestabelecida a disponibilidade, momento em que se considerará realizado o protocolo na data e hora informada.

**Art. 2º** O serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará retornará ao seu regular funcionamento, a partir de 7 de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 28 de julho de 2017.

  
**RICARDO FERREIRA NUNES**  
Desembargador Presidente do TJPA



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 1405445.7685687-4289 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201721382A